



LEI Nº 8260 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

DENOMINA PONTE SOBRE O CÓRREGO DO PAIOL - PONTE DR. OTELITO PROCÓPIO DE OLIVEIRA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Ponte Dr. Otelito Procópio de Oliveira, a antiga Ponte de Ferro, situada na estrada vicinal de ligação do município de Sete Lagoas ao município de Araçáí, próximo a comunidade Fazendinha Pai José (Araçáí).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de junho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA  
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA  
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 99/2013 de autoria do Vereador Gilberto Pereira da Silva)